



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 126, de 23 de julho de 1990.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo **SUSEP nº 005-0183/90**,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas nos artigos 5º e 15 do Estatuto da **COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo (SP), conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias de 28 de fevereiro de 1990, e Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990, destacadas as seguintes:

I – redução de seu capital social de Cr\$ 7.024.000,00 (sete milhões, vinte e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 5.194.594,00 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros), decorrente da cisão parcial de seu patrimônio líquido vertido à **CERPA PARTICIPAÇÕES S/A**;

II – aumento do capital social de Cr\$ 5.194.594,00 (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros) para Cr\$ 83.035.000,00 (oitenta e três milhões, trinta e cinco mil cruzeiros), mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital.

ANTONIO CARLOS DE SANTANA
Chefe